

**EDITAL NUPEL/ILUFBA Nº 05/2019,
DE 20 DE MAIO DE 2019
PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES EM FORMAÇÃO (2019.2)**

O NÚCLEO PERMANENTE DE EXTENSÃO EM LETRAS (NUPEL), do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia (ILUFBA), no uso de suas atribuições regimentais e mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições para **SELEÇÃO DE PROFESSORES EM FORMAÇÃO** para atuarem nos cursos de língua, semestre letivo 2019.2, de acordo com o contrato firmado para o desenvolvimento do projeto *Núcleo Permanente de Pesquisa sobre o Ensino e Extensão do Instituto de Letras – Turma de 2016*, que entre si celebram a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 08 de março de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Núcleo Permanente de Extensão em Letras, do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia, doravante denominado apenas NUPEL, é um órgão de fomento, de apoio e de gerenciamento das atividades de extensão do ILUFBA, subordinado à Congregação.

1.2. A extensão, atividade acadêmica identificada como um dos fins da Universidade, é um processo educativo, cultural e científico, articulado com o ensino e a pesquisa, de forma indissociável, ampliando a relação entre a universidade e a sociedade.

1.3. O Professor em Formação do NUPEL, doravante denominado apenas PFN, integra o eixo de formação profissional complementar do Núcleo, que tem por objetivo aprimorar a formação e apoiar a iniciação científica dos estudantes do ILUFBA.

1.4. A **SELEÇÃO DE PROFESSORES EM FORMAÇÃO** de que trata o presente Edital, doravante denominado apenas Seleção, destina-se à atuação nos cursos de línguas oferecidos pelo NUPEL para ingresso no semestre letivo 2019.2.

1.5. A Seleção integra o programa de integração social e de formação complementar do ILUFBA e será realizada conforme o disposto neste Edital, em consonância com as diretrizes traçadas pelo Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX) e com o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da UFBA.

1.6. Os critérios, as obrigações, as responsabilidades e todo o quanto disposto neste Edital, em especial aquilo referente aos casos de desligamento do PFN, e a conseqüente perda da bolsa, **deverão ser respeitados pelos candidatos durante todo o período de inscrição e de atuação no NUPEL**, independente do semestre vigente ou de ingresso do candidato.

2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

2.1. O presente Edital visa selecionar estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* do ILUFBA para atuarem como Professores em Formação nos cursos de línguas do NUPEL, previstos para o semestre letivo 2019.2, a saber: língua alemã; língua espanhola; língua francesa; língua inglesa; língua italiana; língua grega antiga; língua latina; leitura e produção de textos em língua portuguesa; português para falantes de outras línguas (PFOL).

2.2. O número efetivo de vagas e a convocação dos candidatos classificados dependerão da quantidade de turmas abertas para cada curso de língua, bem como do atual quadro de PFNs.

3. DA BOLSA

3.1. A duração da bolsa para PFN é de 05 (cinco) meses, com início em agosto e término em dezembro de 2019.

3.2. O valor mensal da bolsa varia de acordo com o nível de formação do candidato:

- a) R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) para graduandos;
- b) R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) para mestrandos;
- c) R\$ 900,00 (novecentos reais) para doutorandos.

4. DO PROFESSOR EM FORMAÇÃO DO NUPEL (PFN)

4.1. O PFN exercerá atividades relacionadas à prática docente de ensino, pesquisa e extensão, com ênfase na atuação em sala de aula, condizente com o contexto contemporâneo.

4.2. Cada PFN contará com um Orientador Pedagógico, responsável pela supervisão, acompanhamento e avaliação de suas atividades.

4.3. São obrigações e responsabilidades do PFN:

- a) cumprir a carga horária semanal de 16 (dezesesseis) horas que compreende: 08 (oito) horas de atuação em sala de aula; 06 (seis) horas de preparação de aula; 02 (duas) horas de participação em encontros de formação pedagógica;
- b) atuar com pontualidade, assiduidade e responsabilidade, em consonância com as diretrizes do NUPEL e as orientações didático-pedagógicas;
- c) estar disponível em horários compatíveis com a oferta dos cursos do NUPEL;
- d) participar de reuniões, atividades didático-pedagógicas, eventos acadêmicos e ações de extensão, sempre que convocado pelo Orientador Pedagógico ou pela Coordenação, em especial dos encontros de formação que antecedem o início das aulas;
- e) cumprir e fazer cumprir as deliberações e atos normativos do NUPEL, bem como as normas da UFBA referentes à extensão universitária;
- f) cumprir e fazer cumprir as orientações didático-pedagógicas de seu Orientador e da Coordenação do NUPEL;
- g) apresentar periodicamente ao seu Orientador Pedagógico os planos de aula, conforme o modelo constante no documento *Acompanhamento e avaliação de desempenho do professor em formação*;
- h) apresentar ao seu Orientador Pedagógico relatório circunstanciado de suas atividades, sempre que solicitado;
- i) elaborar as provas do curso e disponibilizar as notas e frequências dos seus alunos nos períodos indicados pela Coordenação;
- j) entregar as provas, cadernetas e outros materiais à secretaria do NUPEL, quando solicitado.
- k) inscrever-se semestralmente na Seleção do NUPEL.

4.4. O período máximo de atuação no NUPEL é de 04 (quatro) semestres letivos, salvo em condições especiais, apresentadas pelo Orientador e julgadas pelo Conselho de Extensão.

4.5. Cada PFN receberá, ao final de sua participação no NUPEL, um *Certificado de Formação Docente*, desde que cumpra com todos os requisitos constantes no documento *Acompanhamento e*

avaliação de desempenho do professor em formação e tenha sido aprovado em sua avaliação.

5. DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos devem estar regularmente matriculados em curso de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* do ILUFBA.

5.1.1 Os estudantes da graduação devem estar matriculados, nos semestres letivos UFBA 2019.1 e 2019.2, em uma carga horária mínima de 170h.

5.2. O candidato aprovado NÃO poderá ter outro tipo de subsídio por meio de bolsa concedida diretamente pela UFBA (tais como PIBIC, PIBID, PROFICI, NUCLI).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para os devidos fins e para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas pelo NUPEL, das quais NÃO poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.2. A inscrição é gratuita.

6.3. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Formulário de inscrição, constante no Anexo A deste Edital, preenchido e assinado;
- b) Comprovante de matrícula do semestre letivo 2019.1, expedido pelo sistema *SiacWeb – Sistema Acadêmico UFBA*¹, identificando a data de acesso ao sistema e com o carimbo do coordenador do curso;
- c) Histórico atualizado, expedido pelo sistema *SiacWeb – Sistema Acadêmico UFBA*, constando as disciplinas em curso no semestre letivo 2019.1²;
- d) Primeira página do Currículo Lattes (Plataforma Lattes – CNPq), com data da “última atualização do currículo” não superior a 30 (trinta) dias.

6.4. A documentação acima referida deverá ser entregue na Secretaria do NUPEL, em envelope

¹ Os candidatos selecionados deverão reapresentar, quando solicitado, o comprovante de matrícula e o histórico escolar referente ao semestre UFBA 2019.2.

² Os estudantes selecionados deverão reapresentar, quando solicitado, o histórico escolar referente ao semestre UFBA 2019.2.

lacrado, especificando em seu verso:

- a) número deste Edital;
- b) nome completo do candidato;
- c) língua à qual o candidato deseja concorrer.

6.5. O conteúdo do envelope é de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo vedado ao NUPEL realizar ou auxiliar a conferência de documentos no ato da inscrição.

6.6. Será indeferida a inscrição que descumprir, em parte ou em todo, o presente Edital, em especial aquela que:

- a) omitir informações solicitadas ou apresentá-las incorretamente;
- b) não apresentar a documentação exigida;
- c) for feita por pessoa distinta do público descrito no item 5.1. deste Edital.

7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

7.1. A documentação apresentada pelos candidatos no ato de inscrição será analisada por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho do NUPEL para este fim.

7.2. A inscrição realizada fora do prazo estipulado ou constituído por documentação ilegível e/ou incompleta será indeferida.

7.3. A seleção dos candidatos será realizada considerando os seguintes aspectos:

- a) Proficiência na língua escolhida, verificada durante a prova escrita e a entrevista;
- b) coeficiente de rendimento mínimo 6,0 (seis), para alunos de graduação;
- c) Disponibilidade de carga horária para atuar no NUPEL.

7.4 Terão precedência na seleção os estudantes de licenciatura na língua que desejem ensinar e pesquisar e em primeira graduação do ILUFBA.

7.5. Os estudantes que já atuam como PFN ou que já tenham sido selecionados no edital 12/2018 estão dispensados das provas de proficiência, mas estão sujeitos aos demais dispositivos deste Edital.

8. DO PROCESSO AVALIATIVO

8.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas pela Comissão de Seleção participarão de processo avaliativo constituído por duas etapas: prova escrita e entrevista.

8.2. A prova escrita e a entrevista serão realizadas na língua para a qual o estudante se candidatou, exceto para latim e grego antigo.

8.3. Na prova escrita, o candidato deverá apresentar seus conhecimentos da língua.

8.3.1. A prova escrita será realizada entre 9h e 12h, na data prevista no item 10 deste Edital.

8.4. Na entrevista, o candidato será avaliado quanto a sua proficiência na língua que pretende ensinar.

8.4.1 A entrevista será individual e realizada no período previsto no item 10 deste Edital. A data e o horário específicos de cada candidato serão definidos e informados pelo Orientador Pedagógico de cada língua.

8.5. Em ambas as etapas, será proibida a consulta de materiais impressos ou eletrônicos, bem como o ingresso ou permanência de pessoas estranhas à Seleção, com exceção das provas escritas de latim e grego, que permitem a consulta a dicionários impressos das respectivas línguas.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. O candidato classificado nesta Seleção poderá ser convocado para atuar como PFN até o fim do semestre NUPEL 2019.2.

9.2. O candidato convocado deverá comparecer à Secretaria do NUPEL, no período indicado pela Coordenação, para assinatura do *Termo de Compromisso*.

9.3. NÃO será admitida assinatura do *Termo de Compromisso* por procuração.

9.4. O candidato que não assinar o *Termo de Compromisso* durante o período indicado pela Coordenação perderá sua posição no ranking classificatório.

9.4.1. Neste caso, a Coordenação do NUPEL poderá convocar um novo candidato para a vaga, obedecendo à ordem de classificação.

10. DOS PERÍODOS E PRAZOS

10.1. As atividades previstas neste Edital ocorrerão conforme os períodos ou datas aqui definidos:

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Publicação do Edital	20/05/2019	—
Inscrição e entrega dos documentos	21/05/2019	04/06/2019
Análise das inscrições pela Comissão de Seleção	05/06/2019	06/06/2019
Publicação do resultado preliminar das inscrições	06/06/2019	—
Apresentação dos recursos (inscrições)	07/06/2019	10/06/2019
Publicação do resultado final das inscrições	11/06/2019	—
Realização da prova escrita (somente para os candidatos que tiveram as inscrições deferidas)	12/06/2019	----
Realização da entrevista (somente para os candidatos que tiveram as inscrições deferidas)	12/06/2019	14/06/2019
Publicação do resultado preliminar da Seleção	17/06/2019	—
Apresentação dos recursos (demais etapas)	18/06/2019	----
Publicação do resultado final da Seleção	19/06/2019	—

10.2. A Secretaria do NUPEL está sediada na Universidade Federal da Bahia, especificamente no térreo do Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (antigo PAF III), Campus Universitário de Ondina, bairro de Ondina, município de Salvador, Estado da Bahia.

10.3. Para os atos deste Edital, a Secretaria do NUPEL funcionará de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos deverão ser realizados de acordo com as datas dispostas neste edital e deverão incluir:

11.1.1 Ofício dirigido à comissão de seleção explanando os motivos do recurso

11.1.2 Documentos comprobatórios dos argumentos utilizados para justificar o recurso

11.2 Os recursos que forem realizados para mera apresentação de documentos não apresentados na

etapa anterior ou que não seguiram o edital serão automaticamente indeferidos.

12. DO DESLIGAMENTO DE PFN

12.1. O PFN poderá ser desligado do NUPEL, a qualquer momento, antes do término de sua bolsa, em dois casos:

- a) por solicitação própria, formalizada na Secretaria do NUPEL, por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;
- b) em face ao descumprimento dos critérios, obrigações ou responsabilidades dispostos neste Edital, ou nos documentos normativos do NUPEL, em especial, o *Termo de Compromisso* e o *Acompanhamento e avaliação de desempenho do professor em formação*, ambos disponíveis no ato de concessão da bolsa.

12.2. O PFN desligado poderá ser substituído através de processo seletivo simplificado ou de novo Edital de Seleção.

12.3. O PFN em atividade será desligado do NUPEL, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) NÃO estiver regularmente matriculado em um dos cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* do ILUFBA;
- c) NÃO participar da Seleção no período definido a cada semestre letivo do NUPEL;
- d) NÃO assinar o *Termo de Compromisso* no período definido a cada semestre letivo do NUPEL;
- e) em caso de apresentação, por parte do candidato ou PFN, de informações, de documentação e/ou de declarações, total ou parcialmente, falsa, adulterada, incorreta e/ou imprecisa;
- f) em caso de não oferta do curso para a língua escolhida pelo candidato ou PFN;
- g) em caso de cancelamento do curso para a língua escolhida pelo candidato ou PFN;
- h) em caso de prática, por parte do candidato ou PFN, de ato lesivo ou de crime contra a administração pública, os funcionários e/ou os alunos do NUPEL ou da UFBA, tais como: ocultação ou destruição de documento público; assédio; desacato; furto ou dano; ofensa física; discriminação ou preconceito de quaisquer espécies;
- i) em caso de cancelamento ou término do contrato firmado entre a UFBA e a FAPEX para o desenvolvimento do projeto *Núcleo Permanente de Pesquisa sobre o Ensino e Extensão do Instituto de Letras – Turma de 2016*;

j) em caso de dissolução do NUPEL.

12.4. O desligamento de PFN resultará na IMEDIATA interrupção do pagamento da bolsa.

12.5. Em qualquer dos casos de desligamento, previstos neste Edital, o candidato não poderá alegar desconhecimento, tão pouco exigir reparação/indenização por quaisquer danos morais, materiais e/ou outros de qualquer espécie.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A apresentação de informação, de documentação e/ou de declaração, total ou parcialmente, falsa, adulterada, incorreta e/ou imprecisa poderá resultar na aplicação das sanções administrativas, civis e/ou penais cabíveis, aplicando-se, ainda, o quanto disposto no parágrafo único, artigo 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

13.2. Todas as divulgações de que trata este Edital serão expostas no mural instalado na Secretaria do NUPEL, e opcionalmente no endereço eletrônico <<https://nupel.ufba.br/>>.

13.3. As datas, períodos e prazos estabelecidos neste Edital poderão ser dilatados, a critério exclusivo do NUPEL.

13.4. Todas as informações e dúvidas relativas a este Edital deverão ser resolvidas exclusivamente através do endereço eletrônico <nupelilufba@gmail.com>. As mensagens enviadas deverão possuir no início do campo “Assunto” o título *Edital NUPEL nº 05/2019*.

13.5 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do NUPEL.

Salvador/BA, 20 de maio de 2019

**EDITAL NUPEL/ILUFBA Nº 05/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019
PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES EM FORMAÇÃO (2019.2)**

ANEXO A: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome:

Data de nascimento: ____ / ____ / _____. CPF:

Endereço Residencial:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Telefone(s):

E-mail(s):

Curso no qual está regularmente matriculado no ILUFBA: () Graduação () Mestrado () Doutorado

DADOS DA SELEÇÃO

Curso no qual está apto a atuar (apenas uma opção):

() língua alemã

() língua inglesa

textos em língua portuguesa

() língua espanhola

() língua italiana

() português para falantes de

() língua francesa

() língua latina

outras línguas (PFOL)

() língua grega antiga

() leitura e produção de

Disponibilidade de horários:

() Segunda e quarta (das 19h00 às 20h40)

EXCLUSIVAMENTE PARA PFOL

() Terça e quinta (das 19h00 às 20h40)

() Segunda e quarta (das 9h20 às 11h00)

() Sexta (das 19h00 às 22h00)

() Segunda e quarta (das 11h20 às 13h00)

() Sábado Matutino (das 9h00 às 12h40)

() Terça e quinta (das 9h20 às 11h00)

() Sábado Vespertino (das 14h00 às 17h40)

() Terça e quinta (das 11h20 às 13h00)

Salvador/BA, ____ / ____ / 2019

.....
Assinatura do Candidato